



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2445**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 19 de Maio de 2020**

**PORTARIA N.º 2.707, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ VANTUIR FELIX**, matrícula 200670 ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, licença-prêmio por assiduidade, por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 18/05/2020 com término em 01/07/2020, referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA N.º 2,708 ,DE 19 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Cessar a concessão de férias a partir desta data 19/05/2020 da servidora pública municipal, Srª. **Gislaine Marchi**, matrícula 200551, lotado no cargo de provimento efetivo OFICIAL ADMINISTRATIVO, foram gozadas 10 dias de férias referente ao período aquisitivo de 30/06/2019 a 29/06/2020, os dias faltantes serão programados em data própria.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL